

LEI



GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

**Gabinete
do Prefeito**

SANCIONADA
EM 12/06/25

Lei Municipal n.º 577/2025
De 12 de junho de 2025

Manoel Medici de Sousa
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOÃO BATISTA NETO - DISPOSTA NA PRAÇA MÁRIO RIBEIRO DE BRITO FILHO, S/N, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

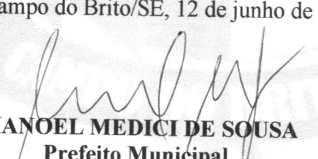
Art. 1º. Passa a denominar-se “**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOÃO BATISTA NETO**” a estrutura predial da Unidade Pública Municipal de Saúde disposta na Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/SE.

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Brito/SE, 12 de junho de 2025.


MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
CNPJ: 13.134.614/0001-08
EMAIL: gabinete@campodobrito.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>